



Ata Sexta Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, realizada no dia dez de abril de dois mil e dez, sob a Presidência do Sr. Ver. Marcelo Simão.

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, às vinte horas, nas dependências da Câmara Municipal, Palácio "Prof. Oscar de Oliveira Alves", localizado na Rua José Rodrigues Palhares, número cento e dezessete, foi realizada a Sexta Sessão Extraordinária, com a presença dos Senhores Vereadores: Edson da Silva Mezencio; João Roberto Alves dos Santos Júnior; José Mário Castaldi; Luis Roberto Daldegan Broglio; Marcelo Eduardo Rissato; Marcelo Simão; Norma Jamus Villela; Paulo César Missiatto e Paulo Henrique de Melo. O Sr. Presidente declara abertos os trabalhos da presente Sessão, após verificar em Plenário a existência de número legal. Logo após, solicita ao 1º Secretário da Mesa para que proceda a leitura do material referente à *ORDEM DO DIA*, constante no Edital de Convocações sendo: Discussão e Votação Única do Projeto de Lei, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, número: 039/10, o qual Altera e acrescenta dispositivos à Lei 2.859 de 16 de dezembro de 2.009, que dispõe sobre a alíquota de contribuição da Prefeitura, Câmara e Autarquia. A Comissão de Justiça e Redação apresenta Emendas substitutiva e supressiva (art. 98, § 1º e 2º, do Regimento Interno), pelos motivos de elaboração técnica e jurídica. Submetidas em Discussão as referidas Emendas, forma as mesmas aprovadas por unanimidade; Logo após, o Sr. Presidente coloca em Discussão o Projeto de Lei número: 039/10 e usa da palavra o Sr. Vereador e Presidente Marcelo Simão para manifestar o seguinte: "Gostaria de registrar a informação de que recebemos do Instituto do Santa Rita Prev, do cálculo equatorial, de dezembro de 2.009 que prevê um déficit para 2.045, de R\$.27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), este é o motivo que está havendo este aumento da parte patronal, este déficit varia, em dezembro de 2.008 uma outra empresa que fez o cálculo equatorial o déficit era de R\$.31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais) e este déficit chegou em janeiro de 2.008 a R\$.39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais), num cálculo feito pela Caixa Econômica Federal, portanto estes números que estamos aprovando hoje futuramente eles devem ser revistos e se for possível diminuir esta alíquota patronal, tendo em vista a estabilidade do Instituto; Outra informação importante é que a estimativa do COMPREVE, que é a compensação entre a Previdência do INSS com o Instituto Municipal, quando a pessoa se aposenta pelo Instituto e recolheu no INSS, este tem por obrigação repassar uma parte desta aposentadoria para o Instituto e vice-versa; Esperamos que o Instituto tenha uma vida estável e possa dar segurança e tranquilidade a todos os aposentados do Prefeitura Municipal". Terminada a



Discussão o Sr. Presidente coloca em Votação Única o referido Projeto de, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo para tratar na presente Sessão, o Sr. Presidente declara encerrada a mesma, lavrando-se esta Ata que após ser submetida à apreciação do Plenário, será devidamente assinada pela Mesa da Câmara Municipal. Aprovada em: 07 de junho de 2.010.

Ver. Marcelo Simão
Presidente

Ver. José Mário Castaldi
1º Secretário

Ver. Paulo César Missiato
2º Secretário.